



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Sexta-feira • 25 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2936

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Decreto nº 013 de 25 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de comprovante de vacinação relativa à COVID-19 pelos servidores públicos municipais, no âmbito do serviço público do Município de (BA).
- **Edital nº 001/2022 Audiência Pública 3º Quadrimestre 2021** - Dispõe sobre a realização da Audiência Pública por parte do Poder Executivo Municipal, para fins de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º - Quadrimestre de 2021, de acordo o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providencias.
- **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Decretos**



**Prefeitura Municipal de Brejões**

A MARCA DE UM NOVO TEMPO  
CNPJ 14.197.768/0001-01

**DECRETO Nº 013 DE 25 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de comprovante de vacinação relativa à COVID-19 pelos servidores públicos municipais, no âmbito do serviço público do Município de (BA).

O **Prefeito do Município de Brejões (BA)**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ao estabelecer que poderão ser adotadas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, entre outras medidas, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 007, de 01 de fevereiro de 2022, dispõe sobre as medidas preventivas complementares para o enfrentamento de emergência no Município da (BA), decorrente da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** (a situação atual do avanço da vacinação no âmbito do Município de Brejões BA) revela que 11.019 pessoas receberam a primeira dose, 10.214 receberam a segunda dose, 3.176 receberam a terceira dose da vacina;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 693 de 13 de março de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Brejões (BA) e dá outras providências;

**DECRETA:**

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140  
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: [brejoes@terra.com.br](mailto:brejoes@terra.com.br)



## **Prefeitura Municipal de Brejões**

A MARCA DE UM NOVO TEMPO  
CNPJ 14.197.768/0001-01

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade de comprovação de vacinação relativa a COVID-19, na forma de Carteira de Vacinação e/ou pelo Certificação Nacional de Vacinação Covid-19 por meio do Conecte SUS Cidadão, por todos os Servidores Públicos do Município de Brejões (BA), para fins de ingresso nas repartições e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** O servidor público municipal está dispensado da apresentação da comprovação caso apresente laudo médico contrário aos imunizantes disponibilizados no âmbito deste Município.

**Art. 2º** Os servidores públicos municipais que descumprirem o disposto neste Decreto se sujeitarão às penalidades administrativo-disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Brejões BA e demais normas vigentes.

**Art. 3º** Caberá aos superiores hierárquicos dos servidores públicos o controle e a fiscalização da comprovação de vacinação por seus colaboradores, os quais ficam, ainda, incumbidos de comunicarem ao Departamento de Gestão de Pessoal qualquer irregularidade encontrada para fins de adoção de providências administrativo-disciplinares e apuração da conduta.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Brejões (BA), em 25 de fevereiro de 2022.**

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
**Prefeito Municipal**

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140  
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: [brejoes@terra.com.br](mailto:brejoes@terra.com.br)

**Edital**



**Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

**EDITAL Nº 001/2022 AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021**

“Dispõe sobre a realização da Audiência Pública por parte do Poder Executivo Municipal, para fins de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º - Quadrimestre de 2021, de acordo o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providencias.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÕES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade da municipalidade em cumprir o quanto determina o § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Contas e Orçamento da Câmara e perante toda a sociedade;

**CONSIDERANDO**, que transparência, por meio da qual a Administração colocará à disposição da sociedade diversos mecanismos de cunho democrático, entre os quais merecem relevo: a participação em audiências públicas e a ampla divulgação das informações gerenciais de maneira coerente com o disposto no art. 37 da Constituição da República e art. 48 da LRF;

**CONSIDERANDO**, que a publicidade é definida como a divulgação oficial do ato, para conhecimento público, e início de seus efeitos externos, constituindo, sem dúvida, requisito de eficácia e controle da moralidade dos atos administrativos, especialmente, no tocante ao aspecto financeiro;

**RESOLVE:**

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140  
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: [brejoes@terra.com.br](mailto:brejoes@terra.com.br)



## **Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

**Art. 1º.** Por conta da pandemia do COVID-19, não haverá reunião presencial para a audiência, será por meio eletrônico disponível de acesso ao público, no dia 28 de fevereiro de 2022, com apresentação de slides da Audiência Pública para fins do Poder Executivo Municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º - Quadrimestre de 2021.

§ 1º. A audiência que trata o caput deste artigo estará disponível em publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

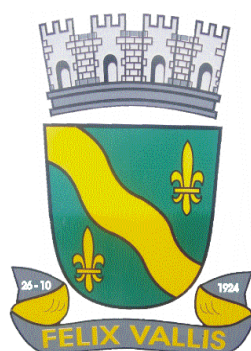
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejões, 25 de fevereiro de 2022.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeito Municipal de Brejões



Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140  
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: [brejoes@terra.com.br](mailto:brejoes@terra.com.br)





## **O QUE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA?**

É um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, cujo objetivo é envolver a população nos processos de elaboração e execução dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.



## **Da Transparência, Controle e Fiscalização Lei Complementar nº 101/2000**

Art. 9º § 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.





# AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021



## **RESULTADO PRIMÁRIO**

- **Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias**



## RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO CORRENTE

<b>Resultado Primário</b>	-	<b>-1.461.466,58</b>
---------------------------	---	----------------------

<b>Receita Primária Total</b>	-	<b>45.542.795,13</b>
-------------------------------	---	----------------------

<b>Despesa Primária Total</b>	-	<b>47.004.261,71</b>
-------------------------------	---	----------------------

O Superávit registrado indica que não **houve** o cumprimento da meta para o 3º quadrimestre de 2021.



## RESULTADO NOMINAL

- **Resultado Nominal: o resultado nominal equivale à variação total da dívida fiscal líquida no período.**



## RESULTADO NOMINAL

**Dívida Fiscal Líquida em 31/12/2020** - **6.122.133,62**

**Dívida Fiscal Líquida em 31/12/2021** - **0,00**

**Resultado Nominal** - **-6.122.133,62**



## RECEITAS

### RECEITAS TOTAIS

<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>49.282.000,00</b>
-----------------------	----------------------

<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>47.246.310,81</b>
------------------------	----------------------

O valor da receita realizada corresponde a 95,87% da receita estimada para o exercício.



<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>51.505.655,61</b>	<b>100,05%</b>
---------------------------	----------------------	----------------

<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>2.886.199,58</b>	<b>175,45%</b>
-----------------------------	---------------------	----------------

( ISS, IPTU, ITBI, IRRF e TAXAS )

<b>TRANSF. CORRENTES</b>	<b>48.062.920,02</b>	<b>99,43%</b>
--------------------------	----------------------	---------------

<b>FPM</b>	<b>21.281.126,51</b>	<b>- 90,37%</b>
------------	----------------------	-----------------

<b>ICMS</b>	<b>3.489.127,39</b>	<b>- 87,23%</b>
-------------	---------------------	-----------------

<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 446.391,78</b>	<b>16,71%</b>
---------------------------	-----------------------	---------------



## **DESPESAS (PODER EXECUTIVO)**

### **DESPESA TOTAL**

**VALOR PREVISTO** **49.282.000,00**

**VALOR REALIZADO** **48.119.717,37**

**O valor da despesa realizada corresponde a 97,64% da despesa fixada para o exercício.**





## DESPESAS

<b><u>DESPESAS CORRENTES</u></b>	<b>44.559.034,54</b>	<b>99,96%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.210.085,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.348.949,03	
<b><u>DESPESAS DE CAPITAL</u></b>	<b>3.560.682,83</b>	<b>87,22%</b>



## DESPESA COM PESSOAL E LIMITES

- **A LRF estabelece os limites de Despesa com Pessoal nos artigos: 18 a 23.**





## DESPESA COM PESSOAL E LIMITES

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 44.702.448,31</b>
<b>LIMITE MÁX. – 54% (ART. 20 LRF)</b>	<b>R\$ 24.139.322,09</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL – 95% do limite máx.</b>	<b>R\$ 22.932.355,98</b>
<b>DESPESA REALIZADA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 22.060.499,26</b>
<b>PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>49,35%</b>



As despesas com **SAÚDE** se mantiveram conforme abaixo descrito:

<b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE DE ATÉ O MÊS:</b>	<b>9.373.919,96</b>
<b>VALOR FINANCIADO PELO SUS:</b>	<b>4.844.640,37</b>
<b>VALOR INVESTIDO PELO MUNICÍPIO:</b>	<b>4.529.279,59</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO ATÉ O MÊS:</b>	<b>16,72%</b>
<b>VALOR INVESTIDO ACIMA DO ÍNDICE:</b>	<b>465.853,62</b>



As despesas com **EDUCAÇÃO** se mantiveram conforme abaixo descrito:

<b>DESPESA TOTAL COM MDE ATÉ O MÊS:</b>	<b>15.092.285,42</b>
<u>VALOR FUNDEB</u>	<u>14.864.297,62</u>
<u>VALOR INVESTIDO PELO MUNICÍPIO:</u>	<u>227.987,80</u>
<u>PERCENTUAL APLICADO ATÉ O MÊS:</u>	<b>21,39%</b>
<u>VALOR FINANCIADO PELO FNDE:</u>	<u>755.934,10</u>
<u>VALOR FINANCIADO PELO QSE</u>	<u>722.454,05</u>
<u>VALOR REC. ORDINÁRIOS</u>	<u>0,00</u>
<u>VALOR FINANCIADO POR CONVÊNIO</u>	<u>0,00</u>
<b>TOTAL DE DESPESA FUNÇÃO EDUCAÇÃO</b>	<b>16.570.673,57</b>



## APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

**RECEITA FUNDEB**

**15.974.776,92**

**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

**11.346.042,53**

**71,02%**



**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB – VAAT (ENSINO INFANTIL)**

**RECEITA DE COMP. DE FUNDEB** **816.137,52**

**MÍNIMO DE 50% - ENSINO INFANTIL** **408.068,76**

**VALOR APLICADO ATÉ O MÊS** **488.864,89**

**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O MÊS** **59,90%**



## **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB - VAAT (DESPESA DE CAPITAL)**

<b>RECEITA DE COMP. DE FUNDEB</b>	<b>816.137,52</b>
-----------------------------------	-------------------

<b>MÍNIMO DE 15% - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>122.420,63</b>
---	-------------------

<b>VALOR APLICADO ATÉ O MÊS</b>	<b>499.722,58</b>
---------------------------------	-------------------

<b>PERCENTUAL APLICADO ATÉ O MÊS</b>	<b>61,23%</b>
--------------------------------------	---------------





**REPASSE DE DUODÉCIMO – JAN – DEZ/2021**

**VALOR A REPASSAR: 1.437.122,83**

**VALOR REPASSADO: 1.437.122,83**

**Diferença: 0,00**



**Obrigado!**

**Prefeitura Municipal de Brejões**

